



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 79/2021 Data: 18/11/2021
Hora: 09 h 30 min

ASSESSOR(A)

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO

Reunião: 22/11/2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
doar caminhão e dá outras providências.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

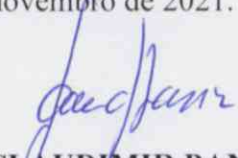
faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.320.882/0001-38, 01 (um) caminhão, marca VW, modelo 13130, basculante, placas: IHJ0844, Chassi: VO11609, Ano: 1985, Cor: Branca, Renavan: 575526327, de propriedade do município de São Valentim/RS.

Art. 2º Todas as despesas para que ocorra a transferência serão suportadas pela ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

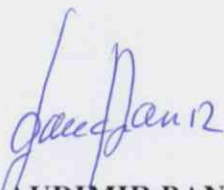
Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei que visa obter autorização para doar à ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.320.882/0001-38, 01 (um) caminhão, marca VW, modelo 13130, basculante, placas: IHJ0844, Chassi: VO11609, Ano: 1985, Cor: Branca, Renavan: 575526327.

Cumpre frisar que referido caminhão já vem sendo utilizado pela ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO VALENTIM, desde 30/05/2014, através de Termo de Cessão de Direito de Uso, autorizado pela Lei Municipal nº 2.555 de 29 de abril de 2014.

Portanto, referido caminhão, desde o ano de 2014 não é utilizado pela municipalidade, sendo que a associação é quem vem custeando todas as despesas de manutenção do caminhão.

Desde já, contamos com a habitual sensibilidade de Vossas Excelências para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal